



PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

Évora, abril de 2025





Índice

Introdução	2
Apresentação Geral da GESAMB	3
Organograma da GESAMB.....	4
Missão, Visão e Valores	5
Missão	5
Visão.....	5
Valores	5
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	6
Norma de Controlo Interno	7
Código de Ética e Conduta.....	8
Plano de Formação	9
Canal de Denúncias	10





Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, doravante designado RGPC, criado pelo Decreto-Lei N° 109°-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional de Anticorrupção e estabelece no artigo 5° a obrigação de implementação de um Programa de Cumprimento Normativo.

As entidades abrangidas pelo RGPC têm de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo e, para garantir e controlar a sua implementação, de designar um responsável pelo respetivo programa. Posto isso, a Gesamb, pela sua natureza e dimensão, encontra-se legalmente abrangida por este regime, devendo prevenir, detetar e sancionar todos os atos de corrupção e infrações conexas, através da implementação do presente Programa de Cumprimento Normativo, com os seguintes elementos:

- Apresentação geral da GESAMB;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Norma de Controlo Interno;
- Código de Ética e de Conduta;
- Programa de Formação;
- Canal de Denúncias.

Para além da implementação do respetivo Programa e da designação do responsável pelo mesmo, a Gesamb, possui ainda um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, articulado com os demais instrumentos constituintes do Programa de Cumprimento Normativo, tais como o Programa de Formação, o Canal de Denúncias, o Canal e Ética e Conduta e ainda a Norma de Controlo Interno.





Apresentação Geral da GESAMB

A Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, foi criada pela Associação de Municípios do Distrito de Évora e é considerada uma empresa intermunicipal de capitais maioritariamente públicos com personalidade jurídica e dotada de autonomia financeira e patrimonial.

O capital estatutário da Gesamb é fixado em 1.000.000 euros, com 60% da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e 40% da empresa Biosmart.

A Gesamb, é a empresa responsável pela gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, que integra os municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa, que produzem cerca de 91 mil toneladas por ano.

A sua área de intervenção corresponde a 6,9% da área total do país, e procede ao tratamento e valorização de 1,6% do lixo doméstico produzido em Portugal.

A Gesamb tem sede no Aterro Sanitário Intermunicipal, na Estrada Nacional N°380 (Évora-Alcáçovas), ao quilómetro 89,9.

São órgãos sociais da Gesamb:

- A Assembleia Geral - formada por representantes dos detentores do capital estatutário da empresa

Representante da CIMAC - Presidente do Conselho Diretivo da CIMAC;
Representante da Biosmart - mandatado

- O Conselho de Administração – nomeado pela Assembleia Geral

Ata 2/2021 reunião de 26 de novembro de 2021, atualizado na ata 2/2022 de 22 de julho de 2022.

Presidente: Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, CIMAC

Vogal: Nuno Filipe Saquete Gabriel, Biosmart

Vogal: Inácio José Ludovico Esperança, CIMAC

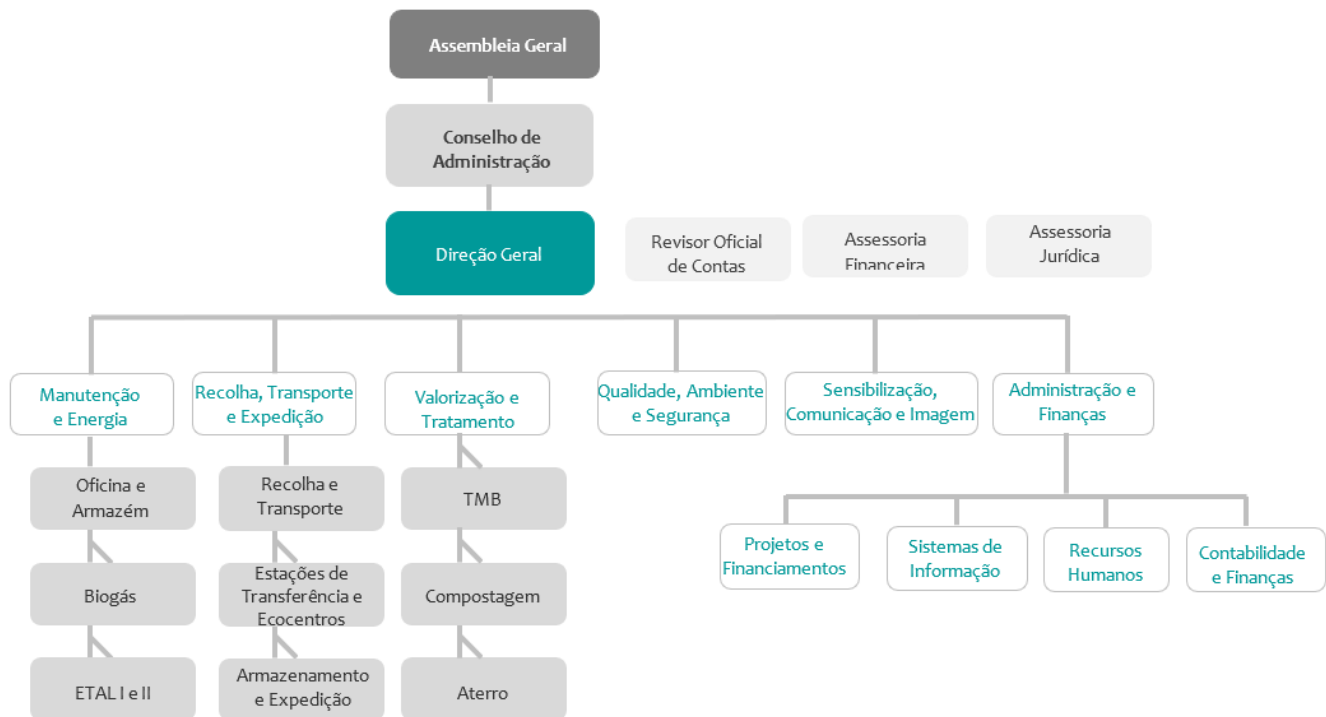
- O Fiscal Único – exerce a fiscalização da empresa.

Teles, Santinho & Associado, SROC, Lda

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



Organograma da GESAMB





Missão, Visão e Valores

Missão

A missão da GESAMB passa por assegurar uma gestão integrada do Sistema Intermunicipal de Resíduos Urbanos do Distrito de Évora, utilizando as técnicas mais seguras e ambientalmente adequadas, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade e aplicação da legislação e recomendações nacionais e internacionais em vigor para o setor dos resíduos.

Visão

Ser reconhecida como uma organização de referência pela ecoeficiência do seu desempenho e promoção da sustentabilidade ambiental e social e pelo respeito pelo princípio da igualdade e não discriminação de género.

Valores



INTEGRIDADE E
ÉTICA



ESPÍRITO DE
EQUIPA



AMBIÇÃO E
COMPROMISSO



TRANSPARÊNCIA E
RIGOR



EMPENHO E
EXCELÊNCIA





Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Conselho de Prevenção da Corrupção, na sua Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, veio estabelecer que os órgãos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiros, valores ou património público deveriam proceder à elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Mais recentemente, a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, vieram reforçar esta exigência.

O Decreto-Lei N.º 109-E/2021, prevê no artigo 6.º do RGPC, a necessidade de as entidades abrangidas por este regime de adotarem e implementarem um plano de prevenção que abranja toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha as áreas de atividade da Gesamb com risco de prática de atos de corrupção ou infrações conexas, a probabilidade de ocorrência e impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, medidas preventivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor na Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, foi aprovado no ano de 2010 e é revisto no presente ano.





Norma de Controlo Interno

A Norma de Controlo Interno (NCI) tem por objetivo a definição dos procedimentos e métodos adotados na Gesamb, a fim de salvaguardar os seus ativos, verificar a adequação e o suporte das suas contas, promover a eficiência operacional e promover a aderência às políticas definidas pelos órgãos de gestão, com o objetivo de evitar fraudes, erros e ineficiências.

A NCI regula os procedimentos internos, promovendo recomendações com vista a melhorar os mecanismos internos de prevenção. Por outro lado, identifica a sequência de procedimentos e de responsabilidades quer das unidades funcionais, quer dos seus responsáveis, permitindo identificar a inexistência, deficiência, falha ou não cumprimento do controle interno.

As atividades básicas da NCI permitem salvaguardar:

- A segurança dos ativos e informação;
- A definição dos documentos e registos adequados;
- A segregação de funções;
- Os procedimentos adequados de autorização para a realização de transações.

A NCI regula os sistemas, métodos e procedimentos relativos aos direitos e obrigações da Gesamb e de salvaguarda dos seus bens, garantindo a fiabilidade dos seus registos, nomeadamente de natureza financeira. Define o conjunto dos procedimentos definidos no parágrafo anterior tendo em consideração as tarefas, responsabilidades, competências, aptidões e requisitos inerentes ao desempenho das diversas funções definidas no Manual de Funções em vigor na Gesamb.

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), aprovado com entrada em vigor do Decreto-Lei N°109-E/2021, de 9 de dezembro, estabeleceu novas obrigações ligas à implementação de um sistema de controlo interno.





Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da Gesamb é o documento que estabelece o conjunto de princípios e normas de natureza ética e deontológica a observar por todos os/as seus/suas colaboradores/as, na sua relação com outros/as colaboradores/as, clientes e fornecedores. Por colaboradores/as deve entender-se os membros dos órgãos sociais, diretores/as e, em geral, todos os/as colaboradores/as que atuam em nome da Gesamb.

Os valores e princípios estabelecidos neste documento deverão nortear todas as ações individuais praticadas pelos/as colaboradores/as da Gesamb independentemente do seu vínculo ou posição hierárquica que ocupem. É aplicado também a qualquer pessoa ou entidade que trabalhe ou preste serviço à Gesamb e que para efeito deste documento é designada por “partes interessadas”.

O código tem como objetivo fundamental:

- Dar a conhecer aos/as colaboradores/as, partes interessadas e, de forma geral, a toda a comunidade os princípios pelos quais a Gesamb pauta a sua atividade, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles;
- Proporcionar um bom ambiente de trabalho;
- Promover, juntos dos/as colaboradores/as, a adoção das regras de conduta que os/as mesmos/as devem observar, nas suas decisões, comportamentos e atitudes, nas suas relações entre si, e com as restantes partes interessadas.

Com a aprovação do Regime Geral de Prevenção e Corrupção, este regime veio referir que deve ser integrado o Código de Conduta no Programa de Cumprimento Normativo e também a realização de uma nova revisão ao mesmo.





Plano de Formação

O artigo 9º do RGPC estabelece, relativamente à Formação e Comunicação, o seguinte:

“1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”

Em conformidade com a orientação do MENAC, o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade deve “incluir conteúdos programáticos destinados a todos os dirigentes e trabalhadores” com o objetivo de os alinhar para o “cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, em particular para os que estiverem associados ao exercício das suas funções”.

A formação e a comunicação são ferramentas utilizadas pela Gesamb para conscientizar e envolver os trabalhadores e outras partes interessadas para agir de forma transparente, responsável e conforme os padrões descritos no seu Código de Ética e de Conduta e no cumprimento das medidas preventivas estabelecidas no seu Plano de Prevenção de Riscos.

No que concerne à Formação, torna-se obrigatório para a Gesamb realizar programas de formação interna para todos os dirigentes e trabalhadores, com o objetivo que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementadas, e cujo conteúdo e frequência deverá ter em consideração a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.





Canal de Denúncias

De acordo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), foi estabelecido o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), criado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

O RGPDI, que entrou em vigor a 18 de junho de 2022, tem como objetivo assegurar a proteção da pessoa singular que denuncie ou divulgue publicamente uma infração cometida, que esteja a ser cometida ou que se possa razoavelmente prever, bem como a tentativa de ocultação, com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.

Assim, a Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, dispõe de canais de denúncia interna e externa, que permitem a apresentação e o seguimento seguros de denúncias. Estas ferramentas garantem a exaustividade, a integridade e a conservação da denúncia, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade dos terceiros mencionados, para além de impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

